CAMPEONATO BAIANO OPEN 2026

REGIONAL CAPITAL

REGULAMENTO OFICIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º - O **Campeonato Baiano OPEN 2026 REGIONAL CAPITAL e Campeonato Baiano de CATEGORIAS de BASE REGIONAL CAPITAL e REGIÃO METROPOLITANA** são os nomes fantasia, de propriedade da Federação Baiana de Voleibol - FBV - e será organizada e dirigida por esta Entidade.

1º - Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

O **Campeonato Baiano OPEN 2026 REGIONAL CAPITAL** reunirá equipes na Categoria OPEN, Masculino e Feminino para filiados e convidados.

O **Campeonato Baiano de BASE REGIONAL CAPITAL e REGIÃO METROPOLITANA** reunirá equipes na Categoria OPEN, SUB 15, SUB 17, SUB 19 E SUB 21, Masculino e Feminino para filiados e convidados.

2º - Os clubes participantes deverão respeitar cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da FBV, dos árbitros e da Justiça Desportiva.

3º - Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob possível pena de exclusão da competição em todas as categorias que esteja participando, além das demais sanções legais.

ARTIGO 2º - Será uma competição disputada anualmente no masculino e feminino dentro do período previsto no calendário oficial.

ARTIGO 3º - Em todas as ações concernentes à realização do **Campeonato Baiano OPEN 2026 REGIONAL CAPITAL** e BASE CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, a equipe somente poderá ser representada legitimamente por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de procuração com poderes expressos.

ARTIGO 4º - Os jogos serão realizados **em ginásios apresentados pelas equipes** onde terão mando de campo, e deverão ser vistoriados e aprovados pela Unidade Técnica de Competições Quadra desta Entidade, de acordo com as exigências regulamentares discriminadas no artigo “GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS”.

1º - A FBV poderá utilizar ginásios neutros, quando julgar necessário, para realização de jogos do **Campeonato Baiano OPEN 2026 REGIONAL CAPITAL.**

2º - A FBV poderá aprovar ginásios, em caráter provisório, estipulando prazos para que as exigências sejam cumpridas.

3º - As equipes que não cumprirem com as exigências estabelecidas pela FBV, dentro do prazo estabelecido, poderá ter seu ginásio interditado para a realização dos jogos restantes da referida temporada.

CAPÍTULO II

TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 5º - Serão oferecidas 20 (vinte) medalhas e 01 (um) troféu a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares. Apenas na etapa final

ARTIGO 6º - Às equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) na etapa final serão atribuídos os títulos de “CAMPEÃ” e “VICE-CAMPEÃ” do **Campeonato Baiano OPEN 2026 REGIONAL CAPITAL**

ARTIGO 7º - Terão direito à participação ao **Campeonato Baiano OPEN 2026 REGIONAL CAPITAL**, desde que aceitem e cumpram as exigências estabelecidas por este regulamento:

• Equipes que preencham os critérios técnicos, econômicos e físicos da Federação Baiana de Voleibol

• Equipes Filiadas e vinculadas pela Federação Baiana de Voleibol.

Equipes representativas das regiões do estado.

• Todos os atletas e membros da comissão técnica devem estar inscritos na FBV com registros na CBV.

1º - A FBV enviará para serem preenchidas, fichas de inscrição, filiação e relação de documento às equipes.

ARTIGO 8º - A FBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes do licenciamento, inclusive os de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão ou outro meio.

1º - Entende-se por licenciamento a receita oriunda dos direitos de captação, fixação e transmissão de imagens em rede nacional de televisão, propriedades de quadra, merchandising, ações promocionais etc.

CAPÍTULO III

INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 9º - As inscrições das equipes deverão ser feitas, por escrito, à FBV sob a expressa condição de aceitação automática deste regulamento.

ARTIGO 10º – A equipe (comissão técnica e atletas) que se inscrever e cancelar sua participação, desistir ou não comparecer na competição, estará automaticamente suspensa até ser julgada pelo tribunal de justiça da FBV podendo ser punida por até 01 (um) ano e impedida de participar de qualquer jogo oficial,

amistoso nacional ou internacional e também responderá pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à FBV ou a qualquer dos responsáveis.

A equipe que desistir de participar da competição, abandonando sob qualquer alegação, arcará com as despesas referente ás taxas de arbitragem da sua equipe e da equipe adversária, de todos os jogos que lhe caberia até o final da competição e poderá ser impedida de participar das próximas competições promovidas pela FBV.

Em caso de W x 0 a equipe arcará com as despesas total de arbitragem das duas equipes e será submetida a julgamento pelo STJD da FBV, decidindo pela sua continuidade na competição.

Haverá punição para a equipe quando desistir de alguma etapa ou sofrer perda por WxO, exceto em casos especiais avaliados pela coordenação técnica e só poderá participar das outras etapas depois de pagar uma multa de 500,00(quinhentos reais)

ARTIGO 11º – Para participar, a associação ou equipe deverá ser filiada à Federação ou ser convidada pela FBV e estar em dia com os compromissos federativos financeiros assumidos.

Será cobrada uma taxa de inscrição de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Terá o direito de inscrever até 20 atletas por categoria

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 12º – A Federação contribuirá na organização e administração, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos, conforme segue:

1º - Indicar árbitros, juízes de linha, controladores de líbero e apontadores.

2º - Firmar protocolo de procedimentos referentes aos clubes, pertinentes à organização das partidas.

ARTIGO 13º – Na elaboração da tabela será levado em consideração, o equilíbrio geográfico, o gabarito técnico das equipes e as datas de disponibilidade dos ginásios.

ARTIGO 14º – É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, salvo motivos de alta relevância ou as seguintes exceções:

1º - Interdição do ginásio.

2º - Perda de mando por penalidade disciplinar.

3º - Ou ser de interesse da FBV.

CAPÍTULO V

DIREÇÃO

ARTIGO 15º – O **Campeonato Baiano OPEN 2065 REGIONAL CAPITAL** será dirigido pela FBV, através da Unidade Técnica de Competições de Quadra, a quem compete às seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

1º - Elaborar a tabela determinando as equipes, datas, locais, horários e mando de quadra.

2º - Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias a sua realização.

3º - Definir e alterar dia, horário e local para as partidas.

4º - Autorizar ou não aos clubes participantes, a realizar ou participar de jogos amistosos, torneios ou campeonatos, durante a realização das competições oficiais promovidas pela FBV.

5º - Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação, após o término de cada Etapa. Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 10 (dez) dias, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, o relatório do delegado, relatório de árbitros e membros da FBV.

I – O clube participante, sediante ou visitante, quando julgar necessário, poderá encaminhar, via e-mail ou fax, relatório sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término.

6º - Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

II - As decisões administrativas automáticas não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de revisão ou recurso.

7º - Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela FBV, através das medidas administrativas, penalidades disciplinares aplicadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

8º - Requisitar ou solicitar informações para esclarecimentos de matéria submetida a sua apreciação.

ARTIGO 16º – A FBV fornecerá os impressos, súmula manual e ordem de saque

CAPÍTULO VI

REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 17º – **Somente poderá participar dos jogos no Campeonato Baiano OPEN 2026 REGIONAL CAPITAL, equipes filiadas ou convidadas pela FBV. Os atletas terão que ser confederados e inscrito pela equipe que irá atuar**, podendo participar por outra equipe no Campeonato Baiano chamado de Serie B, e Categorias de Base em qualquer de suas etapas, obedecendo os critérios do regulamento por cessão temporária.

O fisioterapeuta, o massagista e o médico deverão estar registrados na FBV. O técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão estar registrados na FBV e no Conselho Regional de Educação Física -CREF. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.

1º - A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação em cada partida está condicionada à apresentação dos documentos conforme descritos abaixo:

I – ATLETAS:

Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo profissional ou pelo Representante Legal do Clube (quando esses direitos pertencerem ao clube por contrato). Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela FBV e pelo delegado. Na falta desse, as imagens dos atletas, individual ou coletiva, assim como as dos profissionais de Educação física, treinadores, auxiliares técnicos, médicos, fisioterapeutas, atendentes/massagistas, árbitros, dirigentes, torcidas das equipes participantes e demais pessoas envolvidas na realização dos torneios e campeonatos promovidos FBV, obtidas durante a realização dos jogos, poderão ser utilizadas pela entidade, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, cartazes, jornais, revistas, livros e programas de emissoras de televisão, sem a necessidade de autorização previa dos envolvidos nas imagens.

A FBV não se responsabilizará por acidentes sofridos ou causados pelos participantes, antes, durante ou depois dos jogos, em todo o período de realização dos torneios e campeonatos promovidos por ela, sendo das equipes participantes esta responsabilidade.

• Apresentar a equipe de arbitragem da partida, a carteira de registro da FBV ou da cédula de identificação legal, podendo ser cópia autenticada, em bom estado de conservação.

É regular o atleta que conste no sistema de registro da FBV/CBV e esteja com sua inscrição em definitivo válida pelo clube o qual irá atuar na competição. No caso de atleta estrangeiro, a inscrição somente poderá ser definitiva, não sendo permitida cessão temporária.

II – TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO:

• Apresentar a equipe de arbitragem da partida, a carteira de registro da FBV/CBV ou da cédula de identificação legal, podendo ser cópia autenticada. A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional. Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo profissional ou pelo Representante Legal do Clube (quando esses direitos pertencerem ao clube por contrato). Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela FBV.

III – FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MASSAGISTA:

• Apresentação, da carteira de registro da FBV ou da cédula de identificação legal, podendo ser cópia autenticada, em bom estado de conservação.

• Cessão de Direito de Imagem (original) assinado pelo profissional ou pelo Representante Legal do Clube (quando esses direitos pertencerem ao clube por contrato). Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

2º - Membro da Comissão Técnica constante na relação nominal na função de Preparador Físico somente poderá atuar no Campeonato Baiano se estiver registrado na FBV nesta função.

I - Membro de Comissão Técnica registrado na FBV/CBV como técnico não poderá participar como preparador físico se não estiver registrado no sistema da CBV nesta função.

3º - Atleta ou membro da Comissão Técnica que estiver com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da FBV/CBV, mas seu nome não constar da Relação Nominal de inscrição da equipe enviada à FBV/CBV, ficará impedido de atuar no campeonato. Assim sendo, para atuar na competição o nome do atleta ou do membro da Comissão Técnica deverá constar na Relação Nominal de inscrição da equipe na competição e estar com sua documentação regularizada no sistema de registro da CBV.

ARTIGO 18º – Não terão condição de jogo para atuar em qualquer função na partida, atletas, membros da Comissão Técnica e da diretoria que se encontrem cumprindo punição.

ARTIGO 19º – **Cada equipe do OPEN poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas adulto (18 anos completos) e mais 06 (seis) atletas SUB 18 (atletas nascidos a partir do ano de 2009),** para o **Campeonato Baiano OPEN 2026 REGIONAL CAPITAL, equipe de BASE poderá inscrever até 20 (vinte) atletas, para o CAMPEONATO BAIANO DE CATEGORIAS DE BASE,** desde que observadas às normas e diretrizes e poderá ter a disposição para o jogo até 14 (catorze) atletas, incluindo 02(dois) Líberos entre eles.

1º **- Até o dia 30/06/2026, cada equipe do OPEN poderá complementar a sua relação nominal com até 26 (vinte e seis) atletas, juntamente com toda documentação exigida e até a segunda ETAPA as equipes de BASE poderá complementar. Após estes prazos não será permitida nenhuma inclusão ou alteração de atletas na relação nominal. O atleta terá condições de jogo para participar em qualquer etapa desde que seu registro tenha sido realizado no período correto.**

2º - **O atleta inscrito por uma instituição e tendo constado seu nome da relação de atletas em súmula, não poderá ser substituído por outro, bem como não poderá se inscrever ou jogar por outra equipe, após ter sido inscrito e/ou jogado por sua equipe.**

O atleta poderá jogar por outra equipe em categoria diferente desde que tenha a autorização assinada da sua equipe de origem por cessão temporária.

3º - Todos os atletas inscritos na relação nominal deverão estar com sua documentação regularizada até **24 horas antes do início do seu jogo**. Após este prazo não serão aceitas regularizações para atuação nos respectivos campeonatos.

4º - A condição de jogo de atleta e membro da Comissão Técnica somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da FBV/CBV e seu nome constante na relação nominal de inscrição na competição.

ARTIGO 20º – A entidade que incluir atletas e/ou membros de comissão técnica inscrito irregularmente ou que não conste na relação nominal enviada a FBV/CBV será encaminhada ao TJD para aplicação dos sansões previstas no CBJD.

ARTIGO 21º – Nenhum membro da diretoria, atleta ou supervisor da equipe, constante ou não na relação nominal, poderá desempenhar as funções de técnico, assistente técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista. Salvo que, tenham qualificação para o cargo e seja autorizado pela FBV.

CAPÍTULO VII

SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 22º – A competição será disputada em fase classificatória com jogos no sistema de ida e volta. (como explicado no artigo 23º) para definir as equipes que participarão da etapa final estadual.

ARTIGO 23º – As fases da competição se desenvolverão da seguinte forma, dependendo da quantidade de equipes participantes:

- Primeira fase, para formação dos grupos será adotada os seguintes critérios:

Jogos de ida e volta onde todos jogam contra todos

Classificam para a fase final as 04 (quatro) equipes melhores colocadas sendo 02 femininas e 02 masculinas.

PONTUAÇÃO

ARTIGO 24º – A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

VITÓRIA (3X0) – 03 PONTOS

VITÓRIA (3X1) – 03 PONTOS

VITÓRIA (3X2) – 02 PONTOS

DERROTA (3X2) – 01 PONTO

DERROTA (3X0) - 0 PONTO

NÃO COMPARECIMENTO - (perda de 03 PONTOS na fase) – EQUIPE INCOMPLETA.

CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 25º – O critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

1º - Número de Vitórias;

2º - Sets average;

3º - Pontos average;

4º - Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CT).

As equipes deverão atender ao calendário estabelecido para o termino da competição. As equipes que tiverem o maior numero de pontos até a data prevista para o encerramento, serão classificadas independente de não conseguirem realizar todos os seus jogos.

A data de encerramento da fase classificatória é até o dia 30/09/2026.

CAPÍTULO VIII

JOGOS

ARTIGO 26º – As equipes participantes devem obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de voleibol da FIVB e as normas deste regulamento.

ARTIGO 27º – A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos será definida pela coordenação técnica da FBV, podendo ser de outra marca em comum acordo entre as equipes.

ARTIGO 28º – Sempre que o horário do segundo jogo seja invadido em função do prolongamento do jogo anterior, o início da seguinte partida deverá seguir a seguinte definição:

Tendo quadra ou espaço de aquecimento disponível: Após o termino da primeira partida, e assim que as duas equipes deixem a quadra, a arbitragem poderá autorizar a entrada na quadra principal para que se proceda o sorteio entre os capitães, para definição de lado e inicio do protocolo conforme previsto no anexo lV.

Não tendo quadra ou espaço de aquecimento disponível: Após o término da primeira partida e assim que as equipes deixem a quadra, a arbitragem pode autorizar a entrada na quadra principal liberando as equipes para aquecimento com bola durante 10 minutos, para que o primeiro árbitro proceda ao sorteio entre os capitães, para definição de lado e início do protocolo conforme previsto no Anexo IV;

ARTIGO 29º – Os representantes legais das equipes, antes do início do jogo, deverão apresentar a equipe de arbitragem, as carteiras de registro da FBV/CBV, passaporte ou qualquer carteira de identificação legal, com foto emitida por órgãos oficiais do País. Não será permitida a atuação, sem a apresentação dos documentos originais ou fotocopia autenticada em bom estado de conservação.

ARTIGO 30º - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.

1º - Considera-se o não comparecimento quando a associação não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

I - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora, apenas com a vantagem de obter os 03 pontos da partida, porém não se somará os pontos totais do jogo.

Será utilizada a disputa em (05) cinco sets.

ARTIGO 31º – Todos os intervalos entre os sets terão a duração de 03 (três) minutos.

ARTIGO 32º – No período de aquecimento com bola na rede serão permitidas as presenças de até 03 (três) membros da comissão técnica e do supervisor na área de jogo. Todos deverão estar devidamente uniformizados, podendo estar de bermudas. No momento do final do aquecimento de rede (início de jogo) somente os membros da comissão técnica que atuarão na partida deverão permanecer nesta área.

ARTIGO 33º - Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizada, a saber:

1º - Até 07 (sete) atletas reservas.

2º - Até 03 (três) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo:

I – Técnico, Assistente, Auxiliar técnico e Preparador físico.

3º - 01 (um) membro da área médica, dentre os relacionados abaixo:

I – Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde. Caso não tenha ninguém da área medica da equipe no jogo, serão autorizados somente 03 (três) membros da Comissão Técnica no banco de reservas.

4º - Caso a equipe utilize no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e o integrante da área médica; o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.

5º - Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja inscrito na FBV. Na ausência da comissão técnica, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico.

6º - O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que esteja com condição de jogo na FBV.

ARTIGO 34º – Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o representante da FBV decidirá acerca das medidas necessárias, a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

1º - A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo às equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

2º - Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

3º - Caso o jogo seja suspenso à partida deverá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pela FBV.

ARTIGO 35º – O 1º árbitro é a autoridade competente para decidir sobre a interrupção ou a suspensão do jogo.

1º - A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de segurança para realização da partida;

II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III - Falta de iluminação adequada;

IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

ARTIGO 36º – Nenhum atleta, membro da Comissão Técnica ou integrante da equipe sob suspensão poderá ter acesso ou permanecer na área de jogo. Só poderá permanecer no ginásio como espectador.

Não será permitida qualquer comunicação com pessoas que estão atuando na partida. Esta proibição inclui participar do alongamento, do aquecimento com bola, do protocolo oficial da equipe e do jogo.

ARTIGO 37º – O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade, sem outras conseqüências.

1º- Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida, no vestiário ou em local determinado pelo delegado.

CAPÍTULO IX

CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

ARTIGO 38º - A cerimônia de premiação acontecerá após a disputa do jogo final da competição, no ginásio onde for realizada a partida, obedecendo aos protocolos estabelecidos pela organização.

CAPÍTULO X

ARBITRAGEM

ARTIGO 39º – A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro e apontador.

Se, em comum acordo entre as equipes, for solicitada a participação de fiscais de linha, será acrescentado 20% na taxa de arbitragem, sendo dividida entre as equipes solicitantes.

ARTIGO 40º – Os 1º e 2º árbitros serão escalados, exclusivamente, pela Federação Baiana de Voleibol dentro do seu quadro de oficiais e\ou na condição de "local" ou "neutro", devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da FBV/CBV.

3º - Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar.

ARTIGO 41º – Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, cabendo ao representante da FBV providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por outro(s) do Quadro da Federação.

ARTIGO 42º – A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado do jogo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para cada partida.

1º - Os apontadores deverão, até 30 (trinta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela FBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

2º - Os 1º e 2º árbitros deverão estar na área de jogo até 30 minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.

ARTIGO 43º – São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

1º - Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao delegado.

2º - Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.

3º - Não permitir que outros membros da Comissão Técnica ou Atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reservas, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

4º - Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar junto ao delegado as devidas correções.

ARTIGO 44º – Os 1º e 2º árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

• Um (1) par de cartões (amarelo e vermelho);

• Um (1) apito;

• Um (1) escudo da sua categoria, com o "LOGO" da FBV/CBV;

ARTIGO 45º – Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

• Um (1) apito;

• Uma (1) caneta escrita fina de cor preta ou azul;

• Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da FBV/CBV;

ARTIGO 46º – Os árbitros designados pela FBV não podem ser recusados pelos clubes participantes sobre nenhuma justificativa.

CAPÍTULO XI

JUSTIÇA DESPORTIVA

“ARTIGO 47º – As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer do Campeonato Baiano” serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, no relatório dos árbitros e outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

1º - Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados, etc.

2º - Os julgamentos serão baseados nos relatórios da equipe de arbitragem, dos clubes assinado pelo supervisor, diretoria da FBV, súmula, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

ARTIGO 48º – As equipes participantes reconhecem a justiça desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas e a Federação Baiana de Voleibol, desistindo ou renunciando expressamente de recorrer à justiça comum.

1º - A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.

2º - A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente do **Campeonato Baiano** e por ato da Presidência da FBV, mesmo durante sua realização além de ficar impedido de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa, regional, estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou naipe.

3º - A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à FBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

ARTIGO 49º – O jogo poderá ter sua validade impugnada quando, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do seu término, a associação que se julgar prejudicada peticionar, através de recurso encaminhando a FBV, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 50º – As equipes, as pessoas físicas e jurídicas participantes do **Campeonato Baiano OPEN 2026 REGIONAL CAPITAL**, concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam emanar.

1º - A adesão das equipes participantes ao presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da FBV.

ARTIGO 51º – Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

ARTIGO 52º – A FBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

ARTIGO 53º – Caberá exclusivamente à FBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 54º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por decisão da Diretoria da FBV.

ARTIGO 55º-O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação em Nota Oficial

ANEXO I

GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1.0 **– Os jogos serão realizados em ginásios cedidos pelas equipes participantes e inspecionados, vistoriados pela FBV.**

1.1 – Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, os seguintes equipamentos:

1.2 – 01 (uma) cadeira de árbitro.

1.3 – 01 (um) par de postes

1.4 – 02 (dois) protetores de poste e 01 (um) protetor de cadeira.

1.5 – 01 (um) par de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelhas e branca.

1.6 – 01 (um) conjunto de faixas laterais de rede.

1.7 –01 (uma rede de voleibol, com até 10m de comprimento de malha preta com faixas superior branca de 07 cm e inferior de 05 cm, em boas condições de utilização nos jogos.

2.0 – A equipe terá um prazo de 72h para requerer mudança na rodada em virtude de disponibilidade de quadra. Rua Campomar, 1372, Jaguaribe, CEP 41.613-052. Salvador, Bahia. CNPJ: 00.405.169 / 0001- 21 tel - 71 3368 4814 – 994133431 fbvoleibol@gmail.com

ANEXO II

UNIFORMES

1. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

1.1 - O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short, sunquíni ou macaquinho e meias.

1.2 - A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquínis, meias e camisas devem ser padronizados exceto as peças do uniforme do líbero e estar rigorosamente limpos.

1.3 Cada equipe deverá adotar pelo menos dois uniformes, em suas cores oficiais, sendo um predominantemente de cor clara.

1.4 - Proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero - e/ou sem a numeração oficial.

1.5 **Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças, bermudas e meias, incluindo os dois auxiliares que atuam no aquecimento**.

1.6 As cores do uniforme não poderão ser alteradas após publicação da Tabela Oficial de Jogos, salvo motivos de alta relevância que serão analisados e/ou autorizados pela FBV.

2. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 até 99, sendo facultativa a inserção do nome.

2.1. **O número deve ser colocado obrigatoriamente na camisa na frente e nas costas, de acordo com as medidas previstas nas regras oficiais. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.**

2.2. Os números devem medir, no mínimo, 15 (quinze) cm de altura na frente, não necessariamente no centro e 20 (vinte) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 02 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização.

3. O capitão da equipe deve ser obrigatoriamente identificado por uma tarja em sua camisa, de 8 cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante à cor da camisa. NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADO.

4. O(s) Líbero(s) deverá (ao) usar a camisa do uniforme de **cor totalmente diferente** ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.

4.1 O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitio diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe.

5. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador (es) e co - patrocinador (es) e deverão ser aplicados em todos os uniformes.

5.1 Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudicais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.

6. O 1º árbitro poderá permitir ao atleta, de acordo com as regras oficiais:

6.1 - Jogar descalço;

6.2 - Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitio e numeração.

6.3 - Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitio para toda a equipe, exceto o líbero e numerados.

6.4 - Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.

7. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, teaser ou slogan de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.

ANEXO Ill

PROTOCOLO DOS JOGOS ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1 - 18 MINUTOS: INSPEÇÃO.

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2 - 17 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS.

Os capitães das equipes participam do sorteio e assinam a súmula.

3 - 16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.

O primeiro árbitro sinaliza e as equipes o acompanham, entrando na quadra de jogo até o meio; param e se voltam para a mesa de controle.

3.1. O 1º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita. As equipes participantes deverão ficar perfiladas ao lado dos árbitros, posicionadas de frente para as câmeras de TV (caso o jogo seja televisionado) e para a mesa de controle.

3.2. O 1º árbitro apita autorizando a confraternização entre as equipes. Os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede.

4. 14 MINUTOS: AQUECIMENTO.

O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 05 (cinco) minutos para aquecimento em separado.

4.1. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

5. 9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6. 04 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros iniciam o jogo.

6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.

6.2 Os jogadores iniciantes e o líbero, mais os membros da comissão técnica sentam-se no banco para a apresentação individual. Os atletas reservas deverão dirigir-se à zona de aquecimento.

7. 3 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições.

7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle.

8. 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro envia 02 (duas) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

9. 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo

APÓS O FINAL DO JOGO

10. ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:

10.1. Os 14 (quatorze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra. Ao sinal do primeiro árbitro, dirigem-se à rede para cumprimentar os árbitros e os adversários. Em seguida, deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo banco de reservas.

10.2. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

11 CAPITÃES DAS EQUIPES:

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

12 ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

ANEXO lV

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

1 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subseqüente, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) cartões amarelos, seqüenciais ou não.

1.1. - O cartão amarelo aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.

1.2 - O atleta e/ou membro de Comissão Técnica expulso do set em 02 (duas) partidas seqüenciais ou não, fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subseqüente.

1.3 - O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subseqüente.

1.4 - Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.

1.5 - Quando a mesma não puder ser cumprida na presente temporada, será executada na competição seguinte.

1.6 - Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente.

FEDERAÇÃO BAIANA DE VOLEIBOL

EDUARDO CONCEIÇAO SOUZA

PRESIDENTE

ESTACIO MARCOS RIBEIRO DA SILVA

COORDENADOR DE QUADRA